CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Dever de cumprir e fazer realizar

CNPJ: 02.306.182/0001-59 – CEP: 32450-000
Tel.: (31) 3577-8000 Ramal 218
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 1
ASS.

PROJETO DE LEI 08 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebido dia: 08/02/2022
Hora: 15:23
ASSINATURA

Altera a Lei nº 802, de 29 de janeiro de 2021 – "Dispõe sobre os cargos efetivos e de provimento em comissão da Câmara Municipal de Sarzedo e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO-MG,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O inciso XVIII e suas alíneas, do art. 2º da Lei 802, de 29 de janeiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º .....

.....

XVIII – Assessor Parlamentar:

a) Solicitar pareceres, receber e encaminhar documentos, projetos e ofícios à administração e demais setores da câmara;

b) A critério do vereador, comparecer às reuniões substituindo-o nas reuniões onde não seja obrigatória a presença do Edil;

c) Exercer outras atribuições determinadas pelo vereador."

Art. 2º O Anexo I da Lei 802, de 29 de janeiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO I

Nº de Cargos	Denominação	Jornada Semanal	Escolaridade	Vencimento (UPVPL)	Recrutamento
18	Assessor Parlamentar	40hs	Ensino Médio	16	Cargo em Comissão

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CNPJ: 02.306.182/0001-59 – CEP: 32450-000
Tel.: (31) 3577-8000 Ramal 218
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 2
ASS.

Art. 4º Art. 3º Revoga-se o inciso XIX do art. 2º da Lei 802/2021, bem como o seguinte item do anexo I:

ANEXO I

Nº de Cargos	Denominação	Jornada Semanal	Escolaridade	Vencimento (UPVPL)	Recrutamento
09	Chefe de Gabinete	40hs	Ensino Médio	16	Cargo em Comissão

Salas das Sessões Frank Landi, 03 de fevereiro de 2022.

Marcos Antônio de Almeida
Presidente da Câmara 2021-2022

José Estevam Loureço Neto
Vice Presidente da Câmara 2021-2022

Gilberto José da Silva
Tesoureiro da Câmara 2021-2022

José Luiz de Santana
Secretário da Câmara 2021-2022

Apoiadores:

Antônio Lucena Alves
Vereador

Daniela Cristina Teixeira Salles
Vereadora

Edmilson Miguel Júlio
Vereador

Gabriele Valeska Henriques
Vereadora

Rodrigo Antônio Ferretti
Vereador

CNPJ: 02.306.182/0001-59 – CEP: 32450-000
Tel.: (31) 3577-8000 Ramal 218
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br
CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 3
ASS.

JUSTIFICATIVA

Senhores(as) Vereadores(as):

Na oportunidade em que cumprimentamos os nobres Pares desta Câmara Municipal, os integrantes da Mesa Diretora do Legislativo Sarzedense, dispondo das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa de Leis, encaminha para apreciação e deliberação de Vossas Senhorias o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração no Art. 2º, inciso XVIII e suas alínea, bem como no Anexo I, da Lei nº 802, de 29 de janeiro de 2021.

É imprescindível a alteração do Anexo I da Lei supracitada, bem como seu art. 2º, inciso XIX e sua alínea, para melhor funcionamento do Poder Legislativo Municipal, tendo em vista que ambos os cargos vêm exercendo de fato as mesmas funções.